



Clube Recreativo **Dom Pedro II**

REGULAMENTO DA CORRIDA DOM PEDRO NIGHT RUN 5KM

CAPÍTULO I – A CORRIDA DE RUA

Artigo 1. A Corrida Dom Pedro Night Run 5km, doravante denominada simplesmente "Corrida", será realizada no dia 21 de outubro de 2023.

Artigo 2. A concentração terá início às 19h10, e a largada da corrida será às 19h40, na Rua Floriano Lopes Franco, número 10, em qualquer condição climática.

Parágrafo único – O horário de largada da corrida poderá sofrer alterações devido à quantidade de inscritos e problemas externos, como tráfego intenso, falhas de comunicação ou interrupção no fornecimento de energia.

Artigo 3. A corrida terá um percurso total de 5 km, definido pela organização do evento. A prova ocorrerá em vias públicas, sendo responsabilidade dos inscritos respeitar as leis de trânsito.

Artigo 4. A corrida terá duração máxima de 80 minutos.

Artigo 5. A corrida é organizada pelo Clube Recreativo Dom Pedro II, com uma Comissão Organizadora composta por funcionários e colaboradores da empresa, responsável por solucionar problemas e responder dúvidas durante o evento.

Artigo 6. A corrida será disputada nas categorias individuais masculino e feminino, na modalidade de 5 km, dividida nas seguintes faixas:

Até 24 anos

25 a 29 anos

30 a 34 anos

35 a 39 anos

40 a 44 anos

45 a 49 anos

50 a 54 anos

55 a 59 anos

60 a 64 anos

65 anos ou mais

PCD (Pessoas com Deficiência) - Os atletas inscritos nesta categoria devem apresentar laudo médico no dia da retirada do kit.

* A idade válida será a do atleta em 31 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO





Clube Recreativo **Dom Pedro II**

Artigo 7. Poderão participar da corrida os competidores (atletas) que se inscreverem no evento, efetuarem o pagamento da inscrição no prazo estipulado e concordarem com as normas deste regulamento.

Artigo 8. As inscrições podem ser realizadas pela Internet, através do site oficial, ou na secretaria do Clube Recreativo Dom Pedro II.

Parágrafo único. A inscrição inclui um kit básico composto por número de peito, camisa, medalha e bolsa.

Artigo 9. Os valores das inscrições serão conforme a tabela abaixo:

- Corrida

De 21 a 27 de agosto - R\$ 70,00

De 28 de agosto a 01 de outubro – R\$ 85,00

De 02 a 15 de outubro – R\$ 100,00

- Caminhada

De 21 de agosto a 01 de outubro – R\$ 60,00

De 02 a 15 de outubro – R\$ 70,00

Artigo 10. Ao concordar com o regulamento no momento da inscrição, o(a) atleta aceita os termos aqui estabelecidos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, conforme o TERMO DE RESPONSABILIDADE anexo.

Artigo 11. As inscrições encerrarão em 15 de outubro ou antes, caso o limite técnico de participantes seja atingido.

Artigo 12. A empresa organizadora reserva-se o direito de suspender, prorrogar prazos ou limitar o número de inscrições por questões técnicas, disponibilidade ou motivos estruturais, sem aviso prévio.

Artigo 13. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição.

Artigo 14. O valor da inscrição não será reembolsado em caso de desistência fora do prazo estipulado no Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 15. A inscrição é pessoal e intransferível. Qualquer substituição resultará na desclassificação do atleta, isentando a empresa organizadora e seus parceiros de responsabilidade.

§1º O atleta que ceder seu número de peito será responsável por acidentes ou danos ocorridos a terceiros, eximindo a empresa organizadora de responsabilidade.





Clube Recreativo **Dom Pedro II**

§2º Em caso de fraude comprovada, o atleta será desclassificado, podendo responder legalmente e ficar impedido de participar de futuros eventos organizados pela empresa.

Artigo 16. De acordo com a Confederação Brasileira de Atletismo, a idade mínima para inscrição é de 14 anos. Menores de 18 anos só podem participar da corrida de 5 km com autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

CAPÍTULO III – ENTREGA DE KITS

Artigo 17. A entrega dos kits ocorrerá no dia anterior à corrida e no próprio dia da corrida, em local, data e horário a serem comunicados pela organização no site oficial.

Artigo 18. A retirada do kit fora dos horários estabelecidos não será permitida.

Artigo 19. A retirada de kits ocorrerá nos dias 19 e 20 de outubro, das 08:00 às 20:00, e no dia 21 de outubro, das 08:00 às 16:00.

Artigo 20. A retirada do kit requer a apresentação de cópia e original de documento de identidade com foto (RG ou CNH) do responsável e do atleta inscrito. As cópias serão retidas pela empresa organizadora.

Artigo 21. O Kit Básico inclui número de peito, camisa, bolsa e medalha de participação.

Artigo 22. O responsável pela retirada do kit deve conferir seus dados e número de peito no momento da retirada.

Artigo 23. Não serão aceitas reclamações cadastrais ou referentes aos itens do kit após a retirada.

Artigo 24. O tamanho da camiseta está sujeito a disponibilidade. O atleta não poderá alegar impossibilidade de participar caso a camiseta não tenha o tamanho desejado.

Artigo 25. O atleta tem permissão para correr com sua própria camiseta, se assim preferir.

CAPÍTULO IV – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 26. O tempo de cada corredor será cronometrado e comunicado após o evento, respeitando as normas deste regulamento.

Artigo 27. O chip de cronometragem será entregue junto ao kit da corrida, nos dias determinados para a entrega.





Clube Recreativo **Dom Pedro II**

Artigo 28. O atleta que não retirar o chip nos horários definidos não terá seu tempo cronometrado.

Artigo 29. O uso do chip é obrigatório para classificação e cronometragem durante a corrida.

Artigo 30. O atleta é responsável pelo uso adequado do chip, bem como pelas consequências de sua não utilização.

Parágrafo único. O uso inadequado do chip resultará na não marcação do tempo, e a empresa organizadora não divulgará os resultados.

Artigo 31. O chip de cronometragem é descartável.

Artigo 32. O atleta que perder ou extraviar o chip não terá seu tempo publicado.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 33. Os atletas devem chegar ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência para receber instruções finais.

Artigo 34. Cada atleta receberá um número de peito, que deve ser usado visivelmente no peito, sem alterações. O não cumprimento resultará em desclassificação.

Artigo 35. Os atletas devem estar atentos a desníveis, obstáculos e declives no percurso. A empresa organizadora não é responsável por defeitos na pista, e o percurso será divulgado antecipadamente.

Artigo 36. Empurrar outro atleta para impedir sua progressão resultará em desclassificação.

Artigo 37. O atleta que voluntariamente sair do percurso não poderá continuar a corrida.

Artigo 38. Se um membro da equipe médica oficial determinar, o atleta deve se retirar da corrida.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 39. Todos os participantes que completarem a corrida receberão uma medalha de participação.

Serão premiados com troféus os cinco primeiros colocados gerais nas categorias masculino e feminino.

Serão premiados os cinco primeiros colocados de cada faixa etária, de acordo com o Artigo 6º.





Clube Recreativo **Dom Pedro II**

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 40. Todos os atletas devem passar por avaliação médica para participar da corrida e devem estar cientes de sua aptidão física. A empresa organizadora não assume responsabilidade pela saúde dos atletas.

Artigo 41. O atleta é responsável por decidir sua participação com base em sua condição física, podendo ser orientado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora pode determinar que um atleta não participe, seguindo recomendação médica.

Artigo 42. A empresa organizadora não é responsável pelo atendimento médico, despesas em caso de lesões ou internações. Será disponibilizada ambulância para atendimento emergencial e remoção para hospitais públicos.

Artigo 43. O atleta ou acompanhante pode escolher atendimento em hospitais privados, com custos não reembolsados.

Artigo 44. Haverá postos de hidratação conforme determinado pela Confederação Brasileira de Atletismo.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 45. O atleta concorda em ter sua imagem divulgada em diferentes meios de comunicação para fins informativos, promocionais ou publicitários, sem ônus para a organização.

Artigo 46. Ao se inscrever, os atletas cedem os direitos de uso de imagem e voz à empresa organizadora e patrocinadores.

Artigo 47. Os direitos autorais deste regulamento e do evento pertencem ao Clube Recreativo Dom Pedro II.

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIANTAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO

Artigo 49. A Comissão Organizadora pode suspender a corrida por questões de segurança pública ou força maior, considerando-a realizada. Não haverá nova data.

§1º Os atletas assumem riscos e danos de eventual suspensão, sem responsabilidade da empresa organizadora.





Clube Recreativo **Dom Pedro II**

§2º Na suspensão, não haverá reembolso.

Artigo 50. A corrida pode ser adiada ou cancelada, a critério da empresa organizadora, comunicada no site oficial.

§1º Em caso de adiamento, os inscritos têm sete dias para solicitar reembolso.

§2º Em caso de cancelamento, os inscritos têm sete dias para solicitar reembolso.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51. Órgãos competentes darão apoio à segurança da corrida, com sinalização para orientar os atletas.

Artigo 52. A empresa não reembolsará equipamentos danificados durante o evento. Despesas pessoais são de responsabilidade exclusiva do atleta.

Artigo 53. Dúvidas podem ser enviadas por e-mail para o organizador do evento.

Artigo 54. O regulamento pode ser alterado pela empresa, com aviso no site oficial.

Artigo 55. Dúvidas ou omissões serão resolvidas pela empresa organizadora.

Este regulamento foi revisado e formatado em conformidade com as normas e práticas usuais de regulamentos de corrida, garantindo clareza e precisão nas informações. Qualquer futura revisão ou alteração deste regulamento será comunicada de acordo com os procedimentos estabelecidos.

